



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SAD.SEGES**

O Sr<sup>a</sup>. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, solicitado por meio do Processo 2024000430, datado de 03/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 34/2024/PGM.ASTEJ, fls. 20/24.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024000430

**II – CREDOR:** IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**III - CNPJ:** 28.542.017/0001-90.

**IV - ENDEREÇO:** Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

**V – OBJETO:** Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 88.704,00** (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais), referente à **960** (novecentos e sessenta) unidades de centímetro coluna – cm/col.

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 28), que desempenha atividades de natureza singular.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplimento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000430, exigência do artigo 54, § 1º, do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20240211, Empenho 783.**

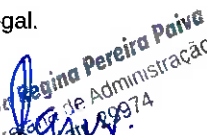
**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024000430

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2024.

  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

**II – CREDOR:** IMPRENSA NACIONAL.

**III - CNPJ:** 04.196.645/000100.

**IV - ENDEREÇO:** SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

**V – OBJETO:** Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 93.408,00** (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais), referente à **2400** (dois mil e quatrocentos) unidades de centímetro coluna – cm/col.

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 09), que desempenha atividades de natureza singular.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000433, exigência do artigo 54, § 1º, do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária** n.º 20.2005.04.122 .0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20240211

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024000433

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 002/2024/SAD.SEGES**

O Sr<sup>a</sup>. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, solicitado por meio do Processo 2024000430, datado de 03/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 34/2024/PGM.ASTEJ, fls. 20/24.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024000430

**II – CREDOR:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**III - CNPJ:** 28.542.017/0001-90.

**IV - ENDEREÇO:** Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

**V – OBJETO:** Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 88.704,00**

(oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais), referente à **960** (novecentos e sessenta) unidades de centímetro coluna – cm/col.

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 28), que desempenha atividades de natureza singular.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplimento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000430, exigência do artigo 54, § 1º, do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.020 4.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20240211, Empenho 783.**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024000430

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2024.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

**I –** O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da **0h00min do dia 24/01/2024 às 23h59min do dia 25/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS